

CI Nº 026/2026

Várzea Grande, 05 de janeiro de 2026.

Ao Senhor

Igor Da Cunha Gomes Da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Assunto: Contratação de empresa - Transporte Escolar

Senhor Secretário,

Considerando a rescisão do Contrato nº 095/2022 e que o transporte escolar constitui serviço público essencial, indispensável à garantia do direito fundamental à educação, especialmente durante o período letivo; considerando, ainda, que a eventual interrupção desse serviço comprometeria diretamente a frequência escolar dos alunos da rede pública municipal, inviabilizando o cumprimento do calendário do ano letivo, conforme estabelecido na Portaria de Retificação nº 0319/2025/GS/SMECELVG/MT, publicada no Diário Oficial do Município em 14 de outubro de 2025 (página 05).

Diante da rescisão contratual, o referido serviço encontra-se atualmente sem cobertura contratual. Nesse contexto, torna-se necessária a adoção de medida imediata para assegurar a continuidade da prestação do transporte escolar, motivo pelo qual se solicita a possibilidade de contratação emergencial pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do pregão eletrônico, o que ocorrer primeiro.

Ressalta-se que o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico encontra-se em andamento junto à Secretaria de Administração, conforme Ofício nº 178/SUP.COMPRAS/2026, atualmente na fase de Formalização da Demanda (DFD). Destaca-se que a presente solicitação de contratação emergencial não tem por finalidade substituir a licitação regular,

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



tratando-se de medida excepcional e temporária, limitada ao período estritamente necessário para garantir a continuidade do serviço essencial.

Diante do exposto, solicitamos a abertura de procedimento administrativo para contratação por Dispensa Emergencial, nos termos da legislação vigente, visando à imediata contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte escolar, assegurando o atendimento contínuo aos alunos da rede pública municipal.

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Eric Bernardo Ferreira
Matricula 174851
Gerente Transporte Escolar



EVALDO MENDES COSTA
Matricula:86710
Superintendente Operacional do Sistema Escolar

